



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Engenharias  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

## **EDITAL INTERNO Nº 142/2026**

### **SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE- CAPES 2026**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCamb) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 22/2026 - CAPES.

#### **I. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições dos candidatos discentes do PPGCambia da UFPEL para o PDSE CAPES estarão abertas no período de **02 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço [ppgcamb@gmail.com](mailto:ppgcamb@gmail.com).

**1.1 Documentos necessários à inscrição** no formato de arquivo PDF e enviados exclusivamente por meio eletrônico ([ppgcamb@gmail.com](mailto:ppgcamb@gmail.com)).

**1.1.1 Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**1.1.2 Currículo Lattes** atualizado;

**1.1.3 Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**1.1.4 Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, **informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior**, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes 22/2026.

**1.1.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes 22/2026;

**1.1.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes

22/2026;

**1.1.7 Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

**1.1.8 Termo de compromisso**, devidamente assinado pelo candidato, declarando que realizará o **Exame de Qualificação antes do início do estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior**.

Referente ao item 1.1.5 e 1.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 22/2026.

Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.1, implicará na não homologação da inscrição.

## **II. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento de Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos), no momento da inscrição no sistema da CAPES.

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital 22/2026 Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de

proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 22/2026 Capes; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **III. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Bolsas do PPGCAmb. O Colegiado do PPGCAmb nomeará uma Comissão Examinadora composta por docentes da instituição, sendo excluída a participação de membros do comitê de orientação de qualquer candidato, para operacionalizar o processo seletivo.

#### **3.2 Critérios de avaliação**

Serão levados em consideração:

##### **3.2.1 Pontuação do currículo (Pontuação máxima nesse quesito: 60 pontos)**

Pontuação das publicações realizadas entre 2021 a 2026 (artigos e trabalhos em congresso), conforme Pontuações abaixo:

- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A1 - 15 pontos
- Publicação de artigo científico, em Revista qualis A2 - 13 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis A3 - 12 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis A4 - 11 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis B1 à B5 - 8 pontos
- Publicação de artigo científico, Revista qualis C, magazines e outras não indexadas - 3 pontos
- Trabalhos Completos em congressos (máximo até 5,0 pontos) - 0,5 ponto por trabalho
- Resumos em congressos (máximo até 3,0 pontos) - 0,3 ponto por trabalho

--> Trabalhos aceitos em periódicos, porém ainda não publicados, terão sua pontuação reduzida pela metade.

--> Referência para artigos publicados: Qualis quadriênio 2021-2024 (área: Ciências ambientais).

##### **3.2.2. Plano de Pesquisa (Pontuação máxima nesse quesito: 20 pontos)**

Será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, utilizando os seguintes critérios:

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de Tese (10,0 pontos);
- Justificativa clara no Plano de pesquisa da necessidade de realizar parte do seu projeto no exterior (5,0 pontos);
- Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto (5,0 pontos).

### **3.2.3 Instituição de destino e o coorientador no exterior (Pontuação máxima nesse quesito: 20 pontos)**

Será avaliada a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior com às atividades que serão desenvolvidas, utilizando os seguintes critérios:

- Adequação da instituição de destino com às atividades que serão desenvolvidas (10,0 pontos);
- Aderência da área de pesquisa do coorientador no exterior com às atividades que serão desenvolvidas (10,0 pontos).

**3.2.4 Critério de desempate:** Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida no currículo. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no plano de pesquisa.

## **3.4 Divulgação de resultados**

3.4.1 Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCAmb, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.4.2 A publicação será feita no endereço: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/> conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCAmb não emitirá qualquer outro aviso em particular.

## **IV. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações.

4.1 Qualificação do candidato com comprovação da avaliação do Currículo Lattes (máximo de 60 pontos);

4.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (máximo de 20 pontos);

4.3 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (máximo de 20 pontos).

## **V. DAS VAGAS**

5.1 Será disponibilizada até 1 (uma) vaga, com lista de suplentes.

## **VI. DA DURAÇÃO DA BOLSA E DEMAIS BENEFÍCIOS**

6.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses

6.2. Demais benefícios estão previstos no Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

## **VII. DOS RECURSOS**

7.1 O recurso ao resultado da avaliação deve ser encaminhado à Comissão de Avaliação pelo e-mail ppgcamb@gmail.com, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

7.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VIII. CRONOGRAMA E ETAPAS**

**02/09/2026** - Início do período de inscrições (pelo endereço ppgcamb@gmail.com)

**18/09/2026** - Fim do período de inscrições (pelo endereço ppgcamb@gmail.com).

**21/09/2026** - Divulgação da listagem de inscrições homologadas (na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)

**21/09/2026** - Início do prazo para interposição de recurso das inscrições. Prazo de 72 contados a partir da divulgação dos resultados (pelo endereço ppgcamb@gmail.com).

**25/09/2026** - Divulgação do resultado do processo seletivo (na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)

**25/09/2026** - Início do prazo para interposição de recurso do resultado do processo seletivo. Prazo de 72 contados a partir da divulgação dos resultados (pelo endereço ppgcamb@gmail.com).

**29/09/2026** - Divulgação do resultado final do processo seletivo (na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>)

| <b>Etapas</b>                                                                                                                                  | <b>Prazo</b>                            | <b>Responsável</b>            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| Comunicar PRPPG do resultado final (após período de recursos)                                                                                  | Até 30/09/2026                          | PPG                           |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. | Do dia 01/10 a 03/11/2026 (Até às 17h). | Candidato                     |
| Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.                                                                                      | De 01 a 17 de dezembro de 2026.         | Pró-Reitoria de Pós-Graduação |
| Publicação da relação de homologados.                                                                                                          | A partir de 22 de dezembro de 2026.     | CAPES                         |
| Início das atividades no exterior.                                                                                                             | Setembro e outubro de 2027.             | Bolsista                      |

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 22/2026 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>) bem como do Regulamento do PDSE - PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

9.2 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO COELHO DE ESCOBAR, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 25/08/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4106108** e o código CRC **2610CAF9**.

**Referência:** Processo nº 23110.020787/2026-21

SEI nº 4106108